



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1.620 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso de precatórios do FUNDEF, valores que serão rateados aos Professores, conforme relação nominal em anexo em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), de recursos provenientes do FUNDEF, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4706 2378 0000 FUNDEF - INDENIZAÇÃO

Ficha a criar– 31 90 92 94 – Indenizações e Restituições trabalhistas

Valor até: R\$730.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do precatório do FUNDEF recebido no exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orça-



Prefeitura Municipal de Serra Azul

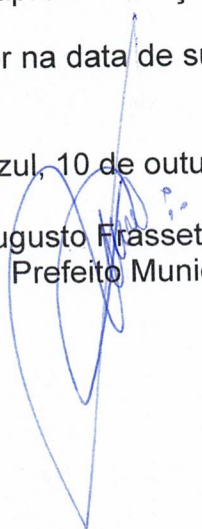
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

mentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 10 de outubro de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Serra Azul Estado de São Paulo

1620

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 43/2023, datado de 9 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 9 de outubro de 2023.

Projeto de Lei Nº 43 de 9 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso de precatórios do FUNDEF, valores que serão rateados aos Professores, conforme relação nominal em anexo em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), de recursos provenientes do FUNDEF, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4706 2378 0000 FUNDEB - INDENIZAÇÃO

Ficha a criar– 31 90 92 94 – Indenizações e Restituições trabalhistas

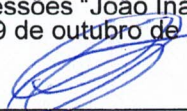
Valor até: R\$730.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do precatório do FUNDEF recebido no exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 9 de outubro de 2023.



LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Presidente

PREFEITURA MUNIC. DE SERRA AZUL-SP

PROTOCOLADO sob Nº 7946

Em 10 de 10 de 2023

